DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.525/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONFIRMAR, a partir desta data, à servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **ELIZABETE BORTOLOCE BATISTA,** Registro/Matrícula nº 001031, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, a concessão do computo de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de **01/09/99** a **17/01/06**, num total de **06 anos, 04 meses** e **17 dias,** como Servente, o período de **18/01/06** a **01/06/14**, num total de **08 anos, 04 meses** e **15 dias,** como Pajem, e o período de **06/06/14** a **14/10/26**, num total de **12 anos, 04 meses** e **09 dias,** como Professor de Educação Infantil. Considerando-se e excluindo o período de afastamento entre 01/06/12 a 01/06/14, num total de 02 anos, **perfazemos um total de 25 anos, 01 mês e 11 dias**, demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional de Sexta Parte, em conformidade com o Art. 167 da Lei Municipal nº 356/73, de 30 de agosto de 1973.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Adicional de Sexta Parte, tomar-se-á por base a somatória de 25 anos de tempo serviço, considerando-se para início do tempo para pagamento a data de **01/09/1999**.

Gabriel Monteiro, em 27 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.526/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor **VALMIR LIMA,** Registro/Matrícula nº 000035, do cargo de Motorista, a partir de 26 de outubro de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 556/26, de 26/10/2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.527/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ADEMIR MASSAROLI,** Registro/Matrícula nº 000487, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 07/12/24 a 06/12/25, a partir de 29 de outubro de 2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.528/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **RAFAEL RAMOS BINCOLETO,** Registro/Matrícula nº 001082, lotado no cargo de Escriturário, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 09/03/20 a 08/03/25.

Gabriel Monteiro, em 27 de outubro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
Prédio "Antenor dos Santos" (Nori)
CNPJ. 01.600.423/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Câmara Municipal de Gabriel Monteiro**, Estado de São Paulo, através da **Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente no que trata da transparência da gestão fiscal e da participação popular na elaboração das leis orçamentárias, **convoca a população em geral para participar da Audiência Pública** destinada à **discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como o PPA e LDO para o exercício de 2027**.

A audiência será realizada no dia **09 de novembro de 2026, às 19h**, nas dependências da **Câmara Municipal de Gabriel Monteiro**, situada à **Rua José Bonifácio, nº 105, Centro**.

A participação popular é fundamental para o fortalecimento da transparência e da gestão democrática dos recursos públicos municipais.

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

Em 26 de outubro de 2026.

- ADEMIR GUIMARÃES ZANELI –

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento